

PORTARIA Nº 9.454/2012

Instaura Processo de Sindicância Administrativa para apuração de suposto abandono de cargo da servidora pública MARLENE CORREIA DA SILVA.

LUCAS CAMPOS DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º – Determinar, nos termos do artigo 201 da Lei Complementar 60/2009, instauração de Processo de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade a apuração de suposto abandono de cargo pela servidora municipal **MARLENE CORREIA DA SILVA**.

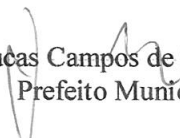
Art. 2º – O Processo de Sindicância será conduzido pela Comissão Permanente designada pela Portaria nº 9.055/2011, publicada em 04 de maio de 2011.

Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo de Sindicância, admitida sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, se as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º – Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de Julho 2012.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o)-Jornal *Folha de Patrocínio* em 21.10.12/2012
pág. 26 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio de 23.10.12/2012 a 30.10.12/2012.